



Diário Oficial

Nº 1553 - ANO VII

TERÇA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2017

Prefeitura de Extremoz
www.extremoz.rn.gov.br

IMPrensa Oficial do Município de Extremoz – Rio Grande do Norte

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA – PREFEITO

PODER EXECUTIVO

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 390/2017 – GP

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **LUCIANA BARROS DE LIMA**, CPF Nº 046.999.094-50, para o cargo comissionado de Coordenador Técnico – CC-2 da Coordenadoria Administrativa e de Programas Sociais, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 05 de setembro de 2017.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 391/2017 – GP

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **MARIA EDUARDA OLIVEIRA DE SOUZA**, CPF Nº 082.923.774-76, para o cargo comissionado de Chefe do Programa de Qualificação e Empregabilidade – CC-3, da Coordenadoria do Trabalho, Emprego e Renda, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 05 de setembro de 2017.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
PREFEITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE CONTINUEDADE

PREGÃO PRESENCIAL DE N.º 034/2017 – PP-SRP

O Município de EXTREMOZ/RN, torna público que fica marcado a sessão para o dia **20 de Setembro de 2017 as 14:00 Hrs**, onde fará realizar a continuidade da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2017-PP-SRP**, visando o **Registro de Preços** para os **Serviços de transporte escolar, afim de atender as necessidades de locomoção dos alunos da rede de ensino do município de Extremoz/RN**. O edital e seus anexos estão à disposição na sede da prefeitura sitio a Rua São Pedro, S/N – Loteamento São Miguel Arcanjo, Extremoz/RN, CEP 59.575-000. A sessão realizar-se-á na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN – 04 de setembro de 2017 - **Cícero Antônio Bezerra Junior - Pregoeiro Municipal**.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP DE N.º 043/2017 – PP

O Município de EXTREMOZ/RN, torna público que fica marcado a sessão para o dia **21 de Setembro de 2017 as 10:00 Hrs**, onde fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 043/2017-PP-SRP**, visando os **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada, de material de iluminação pública, visando atender a rede de iluminação pública do município de Extremoz/RN**. O edital e seus anexos estão à disposição na sede da prefeitura sito a Rua São Pedro, S/N – Loteamento São Miguel Arcanjo, Extremoz/RN, CEP 59.575-000. A sessão realizar-se-á na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN – 04 de setembro de 2017 - **Cícero Antônio Bezerra Junior - Pregoeiro Municipal**.

AVISO DE CONTINUEDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP DE N.º 044/2017 – PP

O Município de EXTREMOZ/RN, torna público que fica marcado a sessão para o dia **20 de Setembro de 2017 as 10:00 Hrs**, onde fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 044/2017-PP-SRP**, visando os **Registro de Preços para os serviços futuros e parcelados, de manutenção da rede de iluminação pública do município de Extremoz/RN**. O edital e seus anexos estão a disposição na sede da prefeitura sito a Rua São Pedro, S/N – Loteamento São Miguel Arcanjo, Extremoz/RN, CEP 59.575-000. A sessão realizar-se-á na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN – 04 de setembro de 2017 - **Cícero Antônio Bezerra Junior - Pregoeiro Municipal**.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN, CNPJ: 08.204.497/0001-71.

Contratado: **SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP – CNPJ: 03.381.234/0001-38**.

Objeto: **Registro de Preços para os serviços de publicação de materiais em diários oficiais (DOE/DOU) e em jornal de grande circulação regional, destinado a atender a legislação vigente no que toca publicidade dos atos oficiais do município de Extremoz/RN.**

Prorrogação: 12 (doze) meses.

Oriundo: Pregão Presencial de N.º 010/2017.

Base Legal: art. 57, Inciso II.

Pela Contratante: MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN, CNPJ: 08.204.497/0001-71 – JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA – CPF: 061.242.554-13 – PREFEITO MUNICIPAL

Pelo Contratado: **SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP – CNPJ: 03.381.234/0001-38** - GILVAN ARAÚJO LOPES, CPF: 365.735.824-20 (Sócio).

*Republicado por Incorreção

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Extremoz/RN, por meio de seu Presidente, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 001/2017, cujo o objeto é **A Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para execução dos serviços de revitalização e urbanização da orla marítima da praia de Genipabu do município de Extremoz/RN**, após análise da comissão e o corpo técnico obteve o seguinte resultado: ficam INABILITADAS as empresas **GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **14.055.950/0001-28**, por não ter atendido os itens “7.1.3.1.1 – 7.1.3.1.2 - 7.1.3.2” **SELETA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: **07.623.999/0001-74**, por não ter atendido os itens “7.1.3.1.1 – 7.1.3.1.2 - 7.1.3.2”, **TERRA BRASIL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA IMOBILIÁRIA – ME**, inscrita no CNPJ: **03.681.329/0001-53**, por não ter atendido os itens “7.1.3.1.1 – 7.1.3.1.2 - 7.1.3.2”, a licitante **CONCIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ: **08.386.042/0001-14**, por não ter atendido os itens “7.1.3.1.1 – 7.1.3.1.2 - 7.1.3.2”, e a licitante **CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: **26.635.344/0001-60**, por não ter atendido os itens “7.1.3.1.1 – 7.1.3.1.2 - 7.1.3.2”. Ficando declarada **FRACASSADA** a presente licitação, momento em que abre o prazo recursal para as licitantes acima especificadas.

Extremoz/RN, 30 de Agosto de 2017.

Cícero Antônio Bezerra Junior
Presidente da CPL/Extremoz/RN

Adriana Sales de Borba

Membro

Amires Daniella Sales de Oliveira
Membro

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Sem atos oficiais nesta data.

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

Presidente: Fábio Vicente da Silva
Vice-Presidente: Josias de Oliveira Farias
1º Secretário: Cleyton Saint Clair da Silva
2º Secretário: Renato José Barbosa Leite
3º Secretário: Kilter Harmistrong de Lima Araújo

PORTARIA 100/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, no uso de suas atribuições legais, notadamente constantes no artigo 30 e seguintes do Regimento Interno,

RESOLVE:

CONSIDERANDO a literalidade dos dispositivos da Resolução 05/2015 dessa Casa Legislativa, especialmente no que tange o artigo 16.

CONSIDERANDO, ainda, que a atividade parlamentar será norteadada pelo princípio democrático e pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da representatividade, da supremacia do Plenário, da transparência e, sobretudo, da ética;

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes Vereadores e suas respectivas funções:

Presidente: **Kilter Harmistrong Lima de Araújo**;

Relator: **Cleyton Saint Clair da Silva**;

Membro: **Renato José Barbosa Leite**;

Suplente: **Aderson Araújo da Cunha**.

Art. 2º. O mandato dessa Comissão deverá cumprir seus trabalhos até o final do primeiro biênio dessa Legislatura.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Vereador Fábio Vicente da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Extremoz/RN

PORTARIA 101/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ – RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o Sr. Honório Barbosa de Lima Junior, portador do CPF 966.698.024-04, do Cargo em Comissão de Assessor Especial desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/09/2017, para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário. Extremoz/RN, 05 de Setembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**VEREADOR FÁBIO VICENTE DA SILVA
PRESIDENTE**

PORTARIA 0102/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ – RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Luiz Henrique de Oliveira Ribeiro, portador do CPF 079.709.854-24, no Cargo em Comissão de Assessor Especial desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/09/2017 para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Extremoz/RN, 05 de Setembro de 2017.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**VEREADOR FÁBIO VICENTE DA SILVA
PRESIDENTE**

NORMAS TÉCNICAS

(Decreto nº 220/2014, de 18 de junho de 2014, publicado em 18 de junho de 2014)

A gestão do Diário Oficial é de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, que, para isso, contará com uma comissão encarregada de sua elaboração dentro dos princípios e normas técnicas estabelecidas, em especial neste Decreto;

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo Máximo de 48 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15 horas da data da publicação;
- O prazo previsto no caput deste Artigo poderá ser dilatado por exclusiva decisão do Chefe do Executivo Municipal, em caso de necessidade inadiável da publicação de documento oficial, cujo retardo possa acarretar dano ou prejuízo à Administração Pública ou à sociedade;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido no caput deste Artigo, à exceção do previsto no parágrafo anterior, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto à publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria através de telefone, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício, fax ou e-mail (de forma digitalizada) à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitados os limites de horário.
- As matérias enviadas para publicação no Diário Oficial do Município devem ser encaminhadas através mídia eletrônica contendo o arquivo do documento a ser publicado, exclusivamente em editor de texto que gere arquivos no padrão word e/ou por e-mail: diariodeextremoz@gmail.com. Lembrando que o original deverá ser encaminhado também para a sede do Diário Oficial;
- No que concerne ao Padrão, à matéria enviada deve observar os seguintes aspectos: em CD ou DVD gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato;
II- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
III- as matérias enviadas por e-mail, CD e DVD deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome e telefone para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de ser publicadas matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão acima, ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os originais impressos permanecerão por 60 (sessenta) dias na Comissão Gestora do DOM, após esse período serão enviados para reciclagem;
II – Os cds e dvd's ficarão disponíveis na Comissão até uma semana após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – EXPEDIENTE

DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.EXTREMOZ.RN.GOV.BR/DOM DE SEGUNDA À SEXTA, OU EM EDIÇÕES ESPECIAIS.

PREFEITURA DE EXTREMOZ

Joaz oliveira Mendes da silva
PREFEITO

Francistony Joaquim Valentin da Silva
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFORMAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

Rubens Danilo Sousa Damião
DIRETOR GERAL

Rua Pedro Vasconcelos, 502, RN 160, São Miguel Arcanjo – CEP 59575-000-e-mail: diariodeextremoz@gmail.com